



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 08/87

Cria a função de engenheiro agrimensor e fixa a remuneração.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica criada a função Engenheiro Agrimensor subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda, sob o regime da CLT.

Artigo 2º. - A remuneração da função ora criada, é fixada/ em Cz\$ 6.382,00 (seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzadas).

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário...

Sala Benjamim Constant, 21 de abril de 1.987

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

_____ AMILTON MORAES - Of. Adm.